

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“INDICAÇÃO”

1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. A presente promoção é realizada por:

Razão Social: Superlógica Tecnologias S/A.

Endereço: Rua Anésio Lafayette Raizer, nº 237, Bairro Santa Ana do Atibaia (Sousas), na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.105-319.

CNPJ: 04.833.541/0001-51.

COMO PARTICIPAR

2. DA INDICAÇÃO

Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada aos clientes da SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A.

2.2. Só poderão participar da PROMOÇÃO os clientes que já contrataram algum serviço ou compraram algum produto da Superlogica Tecnologias S.A.

2.3. Para participar da PROMOÇÃO, o cliente elegível deverá seguir o seguinte processo de recebimento das indicações:

O cliente indicador entra na Landing Page de Indicação (inserir link aqui da LP NEXT) e cadastrar o formulário com os dados: Seu Nome, Seu E-mail, Nome do Indicado, Nome da Empresa Indicada, Telefone do Indicado.

2.4. DA INDICAÇÃO E DO INDICADO:

2.5. Será desclassificada da PROMOÇÃO a participação com suspeita e/ou comprovação de fraude; efetuada por meio da indicação de forma ilícita; ou em desacordo com as condições do Regulamento.

2.6. Proibição de Autoindicação: É estritamente proibido que qualquer participante do programa de indicação se auto indique para receber benefícios ou recompensas do programa. A autoindicação refere-se a qualquer tentativa de uma pessoa/empresa de indicar a si mesma como candidata ou beneficiária do programa de indicação.

a) Consequências da Autoindicação: Qualquer tentativa de autoindicação resultará

na desqualificação imediata do participante do programa de indicação. Além disso, quaisquer benefícios, recompensas ou incentivos já concedidos ao participante em questão devido à autoindicação serão anulados, e quaisquer prêmios recebidos devem ser devolvidos à empresa ou organização que administra o programa.

b) Denúncias e Verificação: A empresa ou organização se reserva o direito de investigar denúncias de autoindicação e tomar as medidas apropriadas para garantir o cumprimento desta cláusula. Os participantes do programa concordam em cooperar totalmente com qualquer investigação relacionada a alegações de auto indicação.

3. DO PRÊMIO

3.1. Os clientes que indicarem Donos/Administradores/Diretores de Imobiliárias que nunca contrataram algum serviço ou compraram algum produto da Superlogica Tecnologias S.A e que resultarem em leads qualificados no período vigente do programa "Indique a Superlogica", por meio do processo de recebimento das indicações descrito acima, ganham automaticamente as seguintes recompensas:

3.1.2. Se a indicação passar por validação e firmar contrato com a SUPERLOGICA TECNOLOGIAS S.A o Participante receberá, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após efetiva contratação dos serviços pelo indicado, um Cartão Bonificação no valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais) fornecido por uma empresa parceira da Superlógica, o qual poderá ser utilizado até o fim do valor creditado na modalidade "crédito" em estabelecimentos que aceitem a bandeira do cartão emitido.

a) Será emitido 01 (um) Cartão Bonificação para cada indicação que firmar contrato com a Superlógica.

b) A (s) Indicada (s) que não firmar(em) o contrato com a Superlógica em até 60 dias após contato inicial por parte da Superlógica, não será (ão) considerada (s) para o fim de bonificação.

3.1.3. Em hipótese alguma o valor do Cartão Bonificação será convertido em dinheiro (espécie).

4. DA PROMOÇÃO

4.1. A promoção terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado ou reduzido, a critério exclusivo da Promotora.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada e/ou prestação de informações inverídicas, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

6. ENTREGA DO CARTÃO BONIFICAÇÃO

6.1 O Cartão Bonificação será emitido pela empresa parceira em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após validação e efetiva contratação dos serviços Superlógica Imobi pelo Indicado, e será enviado ao endereço fornecido pelo Participante através de serviços de empresa a escolha da empresa emissora. Após a validação e efetivação a Superlogica entrará em contato para preencher os dados para a fabricação do cartão bonificação, tais como: Nome da mãe, endereço, CPF e data de nascimento.

7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O PARTICIPANTE declara estar ciente e concorda que a PROMOTORA poderá ter acesso a informações que identifiquem ou possibilitem identificar pessoas naturais (“Dados Pessoais”) em razão da promoção a qual o PARTICIPANTE deseja se cadastrar. Os Dados Pessoais poderão, conforme o caso, ser fornecidos diretamente pelo PARTICIPANTE e/ou coletados e tratados pela PROMOTORA sendo utilizados para possíveis contatos futuros entre as partes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Cartão Bonificação tem validade de 90 dias corridos.

8.2. O regulamento da promoção estará disponível no site:

<https://lps.superlogica.com/imobi/indicacao>

8.3. O Participante contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa Promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

8.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

8.5. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Campinas- SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.